



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Nº 40, DE 26.06.2018

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – ALTERA A LEI Nº 4.740/2003, DE 15/12/03, DISPONDO SOBRE DOAÇÕES À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ E AO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, E INCLUI, NAS DOAÇÕES, A CAUSA ANIMAL DO MUNICÍPIO.

AUTORA: VEREADORA SÔNIA PATAS DA AMIZADE.

DISTRIBUÍDO EM: 26 DE JUNHO DE 2018

PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2018 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2018 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2018 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2018 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2018 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2018 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2018 Para.....de.....de 2018 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2018 Para.....de.....de 2018 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões n°s:	Prazo das Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI



“Altera a Lei nº 4.740/2003, de 15/12/03, dispondo sobre doações à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí e ao Hospital São Francisco de Assis, e inclui, nas doações, a causa animal do Município”.

Art. 1º Fica alterado o “caput” do artigo 1º da Lei nº 4.740/2003, de 15/12/2013, alterado pelo artigo 1º da lei nº 6.131/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o SAAE (Serviço de Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí) autorizado a receber, juntamente com as tarifas mensais de serviço de água e de utilização de rede de esgoto, doações por parte de seus usuários destinadas à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí e ao hospital São Francisco de Assis, ambos no Município de Jacareí, bem como à causa animal”.

Art. 2º Fica acrescido um artigo à Lei nº 4.740/2003, que será o 2ºA, com a seguinte redação:

“Art. 2ºA Os valores das doações à causa animal, arrecadados através do SAAE, serão repassados mensalmente pela autarquia à Prefeitura Municipal para que, por meio de seus órgãos competentes, promovam o bem-estar animal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de junho de 2018.

SÔNIA REGINA GONÇALVES

(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora Líder do PSB

Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

Os maiores problemas que vivenciamos atualmente em relação a cães e gatos de estimação são os abandonos e maus tratos. Esses problemas veem se agravando pelo crescente aumento populacional, tanto dos animais de rua quanto daqueles que possuem um lar, mas cujos tutores não praticam a guarda responsável e acabam submetendo seus Pets a cruzamentos totalmente desnecessários, gerando mais e mais animais, que na sua maioria são abandonados. Mas quais seriam as soluções para este problema que vem causando cada vez mais sofrimentos para milhares de cães e gatos do Brasil inteiro?

Uma das soluções mais viáveis que poderia amenizar este problema seria a castração de cães e gatos, evitando assim que estes animais continuassem a se reproduzir e conseqüentemente gerar mais abandono.

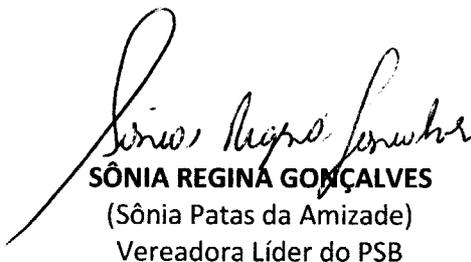
Em momentos de crise, o elevado custo de um médico veterinário acaba se tornando inviável para diversas famílias, seja para castração, ou mesmo uma consulta que o animal necessite, ficando assim a mercê da sorte em sobreviver.

O presente projeto é de suma importância, pois visa promover o amparo, proteção e bem-estar dos animais através de ações oriundas do Executivo Municipal, enfatizando que essas não serão onerosas aos cofres públicos, pois serão provenientes de contribuições voluntárias arrecadadas pelo SAAE.

As ações realizadas com o custeio da contribuição voluntária tem como objetivo atender a demanda animal do nosso município, oferecendo-lhes atendimento médico veterinário, castração e identificação de cães e gatos.

Pelos motivos expostos, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de junho de 2018.


SÔNIA REGINA GONÇALVES
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora Líder do PSB



LEI Nº 4.740/2003

Autoriza o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí) a receber, juntamente com as tarifas pagas pelos usuários, doações destinadas à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí) autorizado a receber, juntamente com as tarifas mensais de serviço de água e de utilização de rede de esgoto, doações por parte de seus usuários destinadas à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí.

Parágrafo único. As doações a que se refere a presente Lei são de natureza facultativa e não geram qualquer ônus ou obrigação aos usuários, devendo os valores arrecadados serem lançados em separado na conta mensal de serviços.

Art. 2º A Santa Casa de Misericórdia de Jacareí prestará contas trimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde (COMUS) do valor das doações financeiras recebidas.

Art. 3º A forma de operacionalização da doação pelos usuários será regulamentada pelo Executivo Municipal através de Decreto.



LEI Nº 4.740/2003 - Fls. 02

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua promulgação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ, 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

MARCO AURÉLIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCO AURÉLIO DE SOUZA.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

06
20

LEI Nº 6.131/2017

Altera a Lei Municipal nº 4.740, de 15 de dezembro de 2003, para possibilitar ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí) também receber doações destinadas ao Hospital São Francisco de Assis de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* do artigo 1º e o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.740/06, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí) autorizado a receber, juntamente com as tarifas mensais de serviço de água e de utilização de rede de esgoto, doações por parte de seus usuários destinadas à Santa Casa de Misericórdia e ao Hospital São Francisco de Assis, ambos no município de Jacareí.

Parágrafo único ...

Art. 2º A Santa Casa de Misericórdia e o Hospital São Francisco de Assis prestarão contas trimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde (COMUS) do valor das doações financeiras recebidas”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 27 DE ABRIL DE 2017.

IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR DR. RODRIGO SALOMON.